



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE/AC 137.536

ENTIDADE: Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDCT

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -

FDCT, referente ao exercício de 2019.

RESPONSÁVEL: Odicleia Câmara da Costa, Jander Ribem Ferreira Nobre Junior e Antônio

Aurisergio Sergio de Menezes Oliveira

CONTADORA Francisca Roseni de Amorim Macedo RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

## ACÓRDÃO Nº 11.990/2020 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. **Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDCT**, exercício de 2019. Regular. Arquivamento dos Autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na 1.410 Sessão Plenária Ordinária Virtual, por Unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, considerar REGULAR a Prestação de Contas do Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDCT, referente ao exercício de 2019., de responsabilidade de Odicleia Câmara da Costa, Jander Ribem Ferreira Nobre Junior e Antônio Aurisergio Sergio de Menezes Oliveira. Pela notificação dos responsáveis do resultado deste julgamento. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco - Acre, 30 de julho de 2020.

Cons. Antônio Cristóvão Correia de Messias
Presidente

Cons. Ronald Polanco Ribeiro
Relator

Processo TCE nº 137.536

Acórdão 11.990/2020/Plenário/TCE-AC

Pág. 1 de 4

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – CEP: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: <a href="mailto:pres@tce.ac.gov.br">pres@tce.ac.gov.br</a>





Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Cons. Valmir Gomes Ribeiro

Cons. Antônio Jorge Malheiro

Consa. Dulcinéa Benício de Araújo

Cons<sup>a</sup>. Naluh Maria Lima Gouveia

Cons<sup>a</sup>. **Subs. Maria de Jesus Carvalho de** Fui presente: **Souza** 

Dr. **João Izidro de Melo Neto** Procurador-chefe MPC





Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE/AC 137.536

ENTIDADE: Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDCT

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -

FDCT, referente ao exercício de 2019.

RESPONSÁVEL: Odicleia Camara da Costa, Jander Ribem Ferreira Nobre Junior e Antônio

Aurisergio Sergio de Menezes Oliveira

CONTADORA Francisca Roseni de Amorim Macedo
RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

## **RELATÓRIO**

- Trata-se da Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FDCT, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade de Odicleia Camara da Costa, Jander Ribem Ferreira Nobre Junior e Antônio Aurisergio Sergio de Menezes Oliveira.
- 2. O Corpo técnico do TCE/AC emitiu relatório técnico às fls. 201/203, propondo que as contas fossem consideradas regulares.
- Não houve citação dos responsáveis a época.
- 4. Pronunciamento do Ministério Público Especial às fls. 208/209

É o sucinto relatório.

Rio Branco - Acre, 30 de julho de 2020.

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro Relator





Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE/AC 137.536

ENTIDADE: Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDCT

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -

FDCT, referente ao exercício de 2019.

RESPONSÁVEL: Odicleia Camara da Costa, Jander Ribem Ferreira Nobre Junior e Antônio

Aurisergio Sergio de Menezes Oliveira

CONTADORA Francisca Roseni de Amorim Macedo
RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

## **VOTO**

# O EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RONALD POLANCO RIBEIRO (Relator):

- 1. Analisando os autos verifica-se que a área técnica opinou que as contas fossem julgadas regulares, sendo este o mesmo entendimento d8 nobre representante do Ministério Público de Contas.
- 2. **Ante o exposto**, consubstanciado no relatório técnico e no parecer do Ministério Público atuante nesta Corte de Contas, os quais adoto integralmente, **VOTO:** 
  - 2.1. Nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, pela emissão de **Acórdão** considerando **REGULAR** a Prestação do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico FDCT, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade de **Odicleia Camara da Costa, Jander Ribem Ferreira Nobre Junior e Antônio Aurisergio Sergio de Menezes Oliveira**.
  - 2.2. Pela notificação dos responsáveis do resultado deste julgamento.
  - 2.3. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** dos autos.

É como Voto.

Rio Branco - Acre, 30 de julho de 2020.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Processo TCE nº 137.536

Acórdão 11.990/2020/Plenário/TCE-AC

Pág. 4 de 4